



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 - Fone (034) 453-1029 - 453-1300 - Cep 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/97.

ALTERA O INCISO III DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Art. 55 da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte emenda:

Art. 1º. O inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

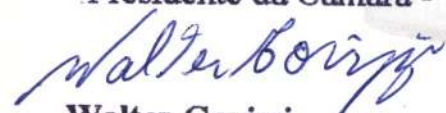
" Art. 28 A Câmara Municipal de Limeira do Oeste é constituída, administrativamente, das seguintes unidades de serviços:

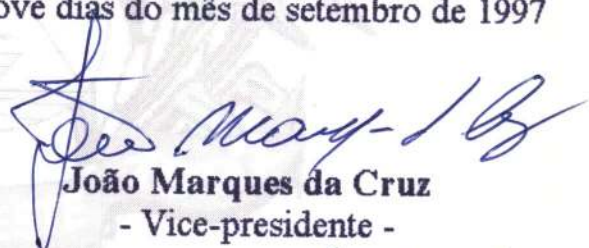
- I - ...
- II- ...
- III- Contabilidade
- IV- ...

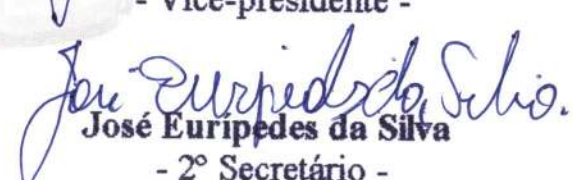
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 19 (dezenove dias do mês de setembro de 1997


Sérgio Gouveia Cancellia
- Presidente da Câmara -


Walter Covizzi
- 1º Secretário -


João Marques da Cruz
- Vice-presidente -


José Euripedes da Silva
- 2º Secretário -